



Câmara Municipal de Ouro Branco



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2012

"HOMOLOGO O CONCURSO PÚBLICO DECORRENTE DO EDITAL Nº. 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, nos termos do Regimento Interno e,

Considerando, que em cumprimento aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, encartados no *caput* do artigo 37 da Carta Magna, o Poder Legislativo Municipal fez realizar concurso público, para preenchimento de vagas, conforme dispõe o inciso II do artigo constitucional mencionado;

Considerando, que foi concluído todo o processo formal do concurso público, nada restou de pendente à sua homologação, estando o processo, em tese, apto a ser homologado;

Considerando, a necessidade impostergável de consolidar o processo do concurso público.

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado o concurso público decorrente do edital nº. 001/2011, com validade inicial prevista de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, mediante expedição de ato normativo expresso.

Reabi 11/06/2012 *Suziane Santos Taboena*



Câmara Municipal de Ouro Branco



Art.2º. A Comissão do Concurso Público dará ciência aos aprovados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, venham encaminhar à Câmara Municipal de Ouro Branco os documentos necessários à posse no cargo, conforme disposto do Edital do Concurso Público nº. 01/2011.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Ouro Branco, 1º de junho de 2012.

Branca de Castilha Souza Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco